



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS



Quarta, 07 de Agosto de 2019

Ano I - Edição nº 15

Página 1 de 1

Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018 - www.camarafernandopolis.sp.gov.br - www.imprensamunicipal.com.br/fernandopolis

EXTRATO DO TERCEIRO (3º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2016, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS E A EMPRESA “FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA. – SOFTWARE”, EM 10/08/2016, OBJETO DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2016.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP.

CONTRATADA: FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA. – SOFTWARE.

OBJETO: Prestação de serviços, pela contratada à contratante, de locação de programas (softwares) de gestão municipal, com especificações usuais de mercado, nas áreas de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento, incluindo suporte e assistência técnica, nos termos e condições do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 04/2016 e seus anexos.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Agosto de 2016.

ADITAMENTO:

I – Fica PRORROGADO, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do instrumento contratual, de que trata a Cláusula 7, correspondente ao período de **10 de Agosto de 2019 a 10 de Agosto de 2020.**

II – Fica atualizado monetariamente em **R\$ 2.076,70 (dois mil, setenta e seis reais e setenta centavos)** o preço mensal para execução do objeto contratual, totalizando o valor global anual de **R\$ 24.920,40 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte reais e quarenta centavos)**, de que trata a Cláusula 5.1, conforme índice oficial de inflação econômica (6,41%), medido pelo IGPM/FGV, registrado no período correspondente, conforme o previsto na Cláusula 6.1.1.

III – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Fernandópolis – SP, 07 de Agosto de 2019.

- Vereador ADEMIR DE JESUS ALMEIDA -
Presidente da Câmara Municipal de Fernandópolis
Contratante

